

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 02 DE ABRIL DE 2007

Institui o "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, institui o "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo", a ser concedido às pessoas que se destacarem no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.

**Art. 2º** Para efeito da premiação prevista no artigo anterior, ficam estabelecidas as modalidades "Profissional do Ano" e "Estudante" e as seguintes categorias:

- I - imprensa;
- II - fotojornalismo;
- III - telejornalismo;
- IV - on-line;
- V - rádio;
- VI - institucional (propaganda).

**§ 1º** A indicação dos nomes dos concorrentes ao Troféu poderá ser feita pelo próprio autor da matéria ou por qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante ofício protocolado na Secretaria da Câmara até o último dia útil do mês de abril de cada ano, devendo ao ofício ser juntada uma cópia da matéria jornalística, seja em papel, CD, DVD ou fita cassete, e dele constar o nome, o telefone, o endereço e, se houver, o e-mail do indicado, bem como o nome do órgão de imprensa que veiculou sua matéria.

**§ 2º** As matérias jornalísticas deverão ter caráter informativo ou educacional e ter sido veiculadas no ano imediatamente anterior ao da premiação nos órgãos de imprensa.

**§ 3º** Os vídeos institucionais e matérias de rádio e TV deverão ter a duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º** O vencedor de cada categoria será escolhido, dentre os concorrentes, por uma Comissão Julgadora composta de 06 (seis) membros, todos com direito a voto, sendo 03 (três) vereadores escolhidos mediante sorteio a ser realizado na primeira sessão ordinária do mês de maio e 03 (três) professores do IMESBVC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.

**§ 1º** Uma vez constituída, a Comissão deverá convidar até 03 (três) jornalistas renomados da região a integrá-la, visando garantir o máximo de transparência e imparcialidade na escolha dos vencedores, os quais somente terão direito a voz.

**§ 2º** A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar, a relatoria ao segundo e a condição de membro ao terceiro, restando aos demais integrantes da Comissão a participação na qualidade de membros.

**§ 3º** Caberá ao presidente da Comissão, em caso de empate na votação, o voto de qualidade.

**§ 4º** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo impugnação ou recurso a suas decisões, e poderá deixar de analisar no todo ou em parte as matérias que forem por ela julgadas insatisfatórias ou não preencherem os quesitos previstos no regulamento.

**Art. 4º** O Troféu será entregue, preferencialmente, em sessão solene a ser realizada no dia 1º de junho (Dia da Imprensa), ou na sexta-feira mais próxima a essa data.

**Art. 5º** Ainda que haja um único trabalho concorrendo dentro de uma determinada categoria, somente será premiado se a Comissão Julgadora o julgar merecedor do Troféu.

**Art. 6º** A indicação de nomes a concorrer ao Troféu e a apresentação das matérias implicam a plena aceitação dos concorrentes a todas as disposições constantes do presente decreto.

**Art. 7º** É vedada a participação de pessoas que detenham cargos eletivos ou de assessoria nos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos nº 249, de 08 de dezembro de 2003, e 282, de 11 de julho de 2005.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de abril de 2007.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

*"Deus Seja Louvado"*

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS  
COFRES MUNICIPAIS, R\$ 82,65